



Câmara Municipal de Limeira do Oeste

MINAS GERAIS

RUA SÃO PAULO, 766-A - FONE 1029 - CEP 38286 000

RESOLUÇÃO Nº CM 013/93.



Concede gratificação aos funcionários da Câmara Municipal, pelos serviços prestados nos Trabalhos da Elaboração da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, tem a finalidade de gratificar funcionários desta Egrégia Casa, pelos Serviços prestados na Elaboração da Lei Orgânica do Município, referente aos meses de: abril, maio e junho do corrente ano.

Art. 2º - Estes valores se totalizam em Cr\$:42.768,00' (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros reais), discriminando na seguinte forma:

---Claudionor Donisete Carmelo: Cr\$:14.256,00

---Elizete Diogo de Queiroz : Cr\$:14.256,00

---Quédima Amorim de Oliveira : Cr\$:14.256,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 1.993.

Sala das Sessões, 13 de agosto de 1.993.

Aparecido Baldan

APARECIDO BALDAN

-PRESIDENTE DA CÂMARA -